

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO" Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



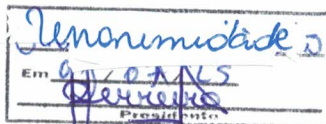
Protocolo

4384/2025

Protocolado em 07/07/25

Rafael V.
Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 003/2025



Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Enio Vieira Chaves
Vereador

A Senhora

Raquel Cristina Terra Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

TAVARES/RS.

Os Vereadores que estes subscrevem, requerem após tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, apresentar o seguinte Pedido de Informação ao Senhor Prefeito Municipal:

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações a respeito das servidoras **Daiane Correa do Canto, Kelly Osório e Dhulli Correa:**

Jardel Antunes Por
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

1. Daiane Correa do Canto:

- Qual cargo atualmente desempenha ou já desempenhou na administração municipal;
- Qual sua escolaridade;
- Data de nomeação e, se aplicável, data de exoneração.

2. Kelly Osório:

- Qual cargo atualmente desempenha ou já desempenhou na administração municipal;
- Qual sua escolaridade;
- Data de nomeação e, se aplicável, data de exoneração.

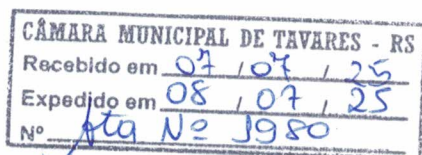
Nardel Rodrigues Nune
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

3. Dhulli Correa:

- Qual cargo atualmente desempenha ou já desempenhou na administração municipal;

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliardi Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 2198-0010,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



- b) Qual sua escolaridade;
- c) Quais cursos realizou no âmbito da função pública (caso haja);
- d) Data de nomeação e, se aplicável, data de exoneração.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido visa garantir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando a transparência quanto à ocupação de cargos públicos no âmbito da administração municipal, conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A publicidade dos atos administrativos é um princípio fundamental da administração pública e assegura o controle social sobre a gestão dos recursos humanos da prefeitura.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2025.


Ver.º Antônio Carlos

Ver.ª Izabel Rosa


Ver.ª Leone Machado

Ver.º Volmir Lisboa

Autores

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliardi Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 2198-0010,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br